

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1399

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA - **DECRETO LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Lagoa D'anta

**Decreto nº
0006/2021**

Em, 4 de Novembro de 2021.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0338, de 8 de dezembro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 18.037,51 (Dezoito Mil, Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Um Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

00.001 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	0008	2001	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
0000009	3390.35	99	10010000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000,00
0000011	3390.39	99	10010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.037,51
Total da Ação					18.037,51
Total da Unidade Orçamentária					18.037,51
Total de Suplementações					18.037,51

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 18.037,51 (Dezoito Mil, Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Um Centavos), como segue:

00.001 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	0008	2001	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
0000007	3390.30	99	10010000	MATERIAL DE CONSUMO	18.037,51
Total da Ação					18.037,51
Total da Unidade Orçamentária					18.037,51
Total de Anulações					18.037,51
Total de Outras Fontes					0,00
Total Geral de Fontes					18.037,51

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.